



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.808, 04 de dezembro de 2024.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 257, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso XII e XV, artigo 251, § 2º, inciso III e artigo 252, § 1º, todos da Lei Complementar nº 75/93, e de acordo com a deliberação ocorrida na 342ª Sessão Ordinária, de 22 de novembro de 2024, por ocasião do julgamento do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 19.04.3157.0040455/2023-66,

DECIDE:

1. Acolher a Súmula de Acusação apresentada pela Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar;
2. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
3. Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar prosseguimento ao feito, constituída pela Procuradora de Justiça Ana Cláudia Magalhães Alves de Melo, na qualidade de Presidente, e pelos Promotores de Justiça Cleonice Maria Resende Varalda e Rodolfo Cunha Salles.

Assinado eletronicamente

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Presidente do CSMPDFT
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.017, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Portaria PGJ nº 309, de 4 de abril de 2024, que designa membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para comporem a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, com mandato de 2 (dois) anos.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 309, de 4 de abril de 2024, que designa membros para comporem as Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal, com mandato de 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO a deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT, na 341ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2024, por ocasião do julgamento do Processo nº 19.04.3206.0117510/2024-75; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3206.0117510/2024-75,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria PGJ nº 309, de 4 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

IV – MARYA OLIMPIA RIBEIRO PACHECO, Procuradora de Justiça, na qualidade de 1º membro suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 06/11/2024, às 09:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1683198** e o código CRC **BA8AE68A**.

19.04.3206.0117510/2024-75



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.021, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa a Promotora de Justiça CAMILA COSTA BRITTO para representar o MPDFT na COPEVID/GNDH/CNPG, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3126.0131107/2024-40,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a Promotora de Justiça CAMILA COSTA BRITTO para representar o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na qualidade de membra suplente, na Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Grupo Nacional de Direitos Humanos do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União – COPEVID/GNDH/CNPG, sem prejuízo de suas atuais designações.

Art. 2º Dispensar a Promotora de Justiça LIZ ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES da designação para representar o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na qualidade de membra suplente, na Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Grupo Nacional de Direitos Humanos do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União - COPEVID/GNDH/CNPG, constante da Portaria PGJ nº 1.165, de 23 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 08/11/2024, às 11:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1691998** e o código CRC **DC395ABD**.

19.04.3126.0131107/2024-40

Plano de projeto

Conte com o MP – Criminal

Outubro/2024

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL

ANTÔNIO MARCOS DEZAN

CORREGEDORIA-GERAL

NELSON FARACO DE FREITAS

OUVIDORIA

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA

CHEFIA DE GABINETE

NISIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO

CHEFIA DE GABINETE ADJUNTA

ANDRÉ LUIZ CAPPI PEREIRA

SECRETARIA-GERAL

CLÁUDIA BRAGA TOMELIN

ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

RUY REIS CARVALHO NETO

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO

Núcleo de Atenção às Vítimas – NUAV

Dra. Vvyvany Viana Nascimento de Azevedo Gulart

Mariana Badawi

CONSULTORIA

Secretaria de Planejamento

José Joaquim Vieira de Araújo

Assessoria de Projetos – Secretaria de Planejamento

Daniella Pádua Lopes

Luiz Fernando Pinheiro Nuñez

Mônica Martins Mendes

Sumário

- 1. Nome 1
- 2. Justificativa 1
- 3. Alinhamento à Gestão Estratégica 2
- 4. Objetivo do projeto 2
- 5. Resultados esperados 2
- 6. Fases 3
- 7. Equipe 3
- 8. Descrição 3
- 9. Período de execução 5
- 10. Métrica 5
- 11. Fatores críticos de sucesso 5
- 12. Cronograma 6
- 13. Identificação dos riscos 12
- 14. Critérios de avaliação 12
- 15. Plano de acompanhamento do projeto 13
- 16. Termo de aprovação 14

1. Nome

Conte com o MP - Criminal

2. Justificativa

O projeto justifica-se pela Resolução 243, de 18 de outubro de 2021, do Conselho Nacional do Ministério Público que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas que determina que a vítima será o objeto principal de defesa institucional no âmbito do Ministério Público.

Nos termos do artigo 3º da referida Resolução, entende-se vítima direta: aquela que sofreu lesão direta causada pela ação ou omissão do agente e vítima indireta: pessoas que possuam relação de afeto ou parentesco com a vítima direta, até o terceiro grau, desde que convivam, estejam sob seus cuidados ou desta dependam, no caso de morte ou desaparecimento causado por crime, ato infracional ou calamidade pública.

Dentro dessa perspectiva, busca-se propiciar às vítimas diretas e/ou indiretas de crimes patrimoniais praticados mediante violência ou grave ameaça, na forma tentada e consumada, acolhimento e atendimento durante o curso processual, iniciado na primeira entrada do feito na Promotoria de Justiça do Tribunal criminal, ou mesmo logo após a ocorrência, ofertando-lhes acolhimento e informações, através de escuta preliminar por servidor designado ou membro do Ministério Público, nos dias subsequentes ao fato delituoso, visando, com isso, trazer estes atores, de uma forma humanizada, para o cenário do processo penal como sujeito de direitos e não como mero meio de prova.

Assim sendo, o projeto visa a criação de protocolos para busca ativa e acolhimento de vítimas diretas e/ou indiretas de crimes patrimoniais praticados mediante violência ou grave ameaça, na forma tentada e consumada, trazendo informação e humanização ao processo, além de proporcionar às vítimas reparação pelos danos materiais e morais que ela tenha sofrido. Como também qualificar a prova produzida através de acolhimento da vítima, a ensejar uma maior segurança desta na participação processual, bem como coletar eventuais outros elementos fornecidos em sua escuta, que possam ser úteis ao deslinde do feito.

3. Alinhamento à Gestão Estratégica

PERSPECTIVA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	SINALIZADOR DE RESULTADO	INICIATIVA ESTRATÉGICA
Resultados para a sociedade	Fortalecer a atuação criminal com base em prioridades institucionais alinhadas às demandas da sociedade e às políticas criminais nos âmbitos distrital e nacional	Proteção e amparo às vítimas de crime	Promover a atuação em rede, aproximando o MPDFT da sociedade e potencializando as ações de proteção às vítimas de crimes.
			Realizar iniciativas relacionadas à proteção e amparo às vítimas de crime na atuação do ofício
Processos Integradores	Fortalecer e diversificar fluxos e os canais de atendimento direto com o cidadão	Mecanismos de atendimento direto ao cidadão	Aprimorar fluxos e canais de atendimento direto que permitam celeridade de resposta, interação e integração entre instituição e cidadão.
	Aprimorar a comunicação institucional	Relacionamento com a sociedade	Estreitar os laços com a sociedade na atuação dos ofícios.

4. Objetivo do projeto

Proporcionar atendimento humanizado às vítimas diretas e/ou indiretas de crimes patrimoniais praticados mediante violência ou grave ameaça, na forma tentada ou consumada, oferecendo informações, incentivando postura colaborativa e evitando revitimização, de forma a promover integralmente os direitos das vítimas, inclusive reparação dos danos materiais e morais.

5. Resultados esperados

- Criação de protocolos de acolhimento de vítimas direta e/ou indireta de crimes patrimoniais praticados mediante violência ou grave ameaça, na forma tentada ou consumada.
- Desenvolvimento de fluxos de atendimento aos envolvidos no processo de acolhimento e atendimento das vítimas.
- Capacitação dos servidores para utilização correta dos fluxos de atendimento aos envolvidos no processo de acolhimento e atendimento das vítimas.
- Postura mais colaborativa da vítima.
- Coleta de provas a partir dos relatos da vítima incentivados pelo acolhimento.
- Estabelecimento de canal de atendimento facilitado da vítima com a Promotoria de Justiça durante todo o curso do procedimento (inquérito ou processo).
- Reparação dos danos materiais e morais que a vítima tenha sofrido.

6. Fases

Fase 1: Estabelecer protocolos e fluxos de atendimento e acolhimento das vítimas diretas e/ou indiretas de crimes patrimoniais praticados mediante violência ou grave ameaça, na forma tentada ou consumada.

Fase 2: Construir e/ou ajustar materiais audiovisuais e filipetas para acolhimento e atendimento às vítimas diretas e/ou indiretas de crimes patrimoniais praticados mediante violência ou grave ameaça, na forma tentada ou consumada.

Fase 3: Realizar ajustes nos sistemas de acompanhamento dos feitos.

Fase 4: Articular com as promotorias de justiça criminais para formação de parcerias.

Fase 5: Realizar evento de lançamento do projeto no MPDFT.

Fase 6: Promover capacitação dos Promotores de Justiça Criminais, dos servidores e dos assessores jurídicos e técnicos indicados.

Fase 7: Estabelecer Termo de Cooperação Técnica com as Universidades e Faculdades Regionais

Fase 8: Avaliar o projeto

Fase 9: Elaborar, validar e acompanhar o projeto

7. Equipe

Unidade Responsável:	Núcleo de Atenção às Vítimas - NUAV
Gestor(a) do Projeto:	Dra. Vyviany Viana Nascimento de Azevedo Gulart
Coordenador(a) do Projeto:	Mariana Badawi
Integrantes:	Nome/Órgão
	Promotorias Criminais
	Secom
	Secor
	Secplan CAUTO

8. Descrição

O projeto prevê, na primeira etapa, o acolhimento das vítimas diretas e/ou indiretas de crimes patrimoniais praticados mediante violência ou grave ameaça, na forma tentada ou consumada, prioritariamente. Na segunda etapa, a partir agosto de 2025 prevê também o acolhimento das vítimas e familiares de outros crimes.

Para atingir o objetivo, haverá duas possibilidades para realizar o acolhimento inicial: em grupo ou individualmente.

A Promotoria que optar por realizar o primeiro atendimento/acolhimento em grupo: o servidor designado pelo PJ encaminhará mensagem de texto e vídeo por WhatsApp (serão elaborados pelo NUAV/SECOM) para a vítima direta e/ou indireta, convidando a vítima direta e/ou indireta para um primeiro atendimento com o/a promotor/a de forma virtual e coletiva (sugere se no mínimo um encontro fixo mensal) e, na mesma mensagem, também já irá informar para a direta e/ou indireta o dia e horário que o/a promotor/a de justiça ou assessor/a estará disponível para atendimento às vítimas direta e/ou indireta de

forma individual e presencial na promotoria de justiça (disponibilizando dias e horários fixos por semana ou por mês).

Neste primeiro atendimento/acolhimento coletivo virtual o/a promotor/a realizará o acolhimento das vítimas diretas e/ou indiretas presentes, informará sobre os direitos e fases do processo, esclarecendo as dúvidas que surgirem.

A Promotoria que optar por fazer o primeiro atendimento individual: o servidor designado pelo PJ encaminhará mensagem de texto e vídeo por WhatsApp (serão elaborados pelo NUAV/SECOM) para a vítima/familiar, informando que será realizado contato telefônico pelo MP, no prazo de 48h, para esclarecimentos acerca dos direitos das vítimas e das fases do processo, caso tenha interesse.

No prazo referido, o servidor contatará a vítima direta/familiar, que usando o roteiro de contato com a vítima (elaborado pelo NUAV) agendará dia para atendimento presencial na Promotoria de Justiça, preferencialmente.

As vítimas diretas e/ou indiretas que comparecerem na data estipulada para atendimento presencial: O atendimento da vítima/familiar será realizado de forma individual, o/a promotor/a assessor/a realizará novo acolhimento da vítima/familiar, verificará se é caso de encaminhamento para algum serviço da rede, realizará o encaminhamento (utilizando os modelos desenvolvidos pelo NUAV e CEPS) e registrará as informações no formulário de atendimento da vítima (modelo do SEI), que será anexado no Neogab na pasta virtual de documentos extrajudiciais.

Caso a vítima direta/familiar não possa comparecer na PJ, será acolhida e informada dos seus direitos e fases do processo, por videoconferência. Na ocasião do atendimento, as informações serão registradas no formulário de atendimento da vítima (modelo do SEI), que será anexado no neogab na pasta virtual de documentos extrajudiciais.

As informações referentes ao número do processo, data do fato, data do primeiro contato, data do telefonema, data do agendamento presencial, número do SEI referente ao formulário de atendimento da vítima constarão de uma tabela (modelo elaborado pelo NUAV) para controle do Projeto NUAV Criminal por cada Promotoria de Justiça.

Nas ações de acolhimento e atendimento as vítimas, adotar se ão as seguintes providências:

- 1) Será realizada o acolhimento das vítimas diretas e/ou indiretas pelo MPDFT, estabelecendo um canal de informações com o assessor e membro da Promotoria de Justiça, além de proceder uma escuta acolhedora e humanizada;
- 2) O responsável pelo atendimento, utilizando se de comunicação não violenta, dos protocolos do NUAV e do Manual de Atendimento elaborado pela Assessoria de Política de Atendimento ao Cidadão, deverá explicar que o processo está aos cuidados do Ministério Público, informando acerca das fases da investigação e/ou da ação penal. Deve ser esclarecido sobre o papel da vítima no processo penal, especialmente quanto à defesa dos direitos violados pela prática delitiva, bem como acerca de eventuais dúvidas sobre a sequência dos atos processuais e sua participação neles, garantindo lhe atendimento posterior sempre que se fizer necessário durante o tramitar do feito;
- 3) A vítima direta/indireta será informada sobre a possibilidade de serem indicadas novas provas, incentivando uma postura mais colaborativa desta, registrando em certidão de atendimento as provas

indicadas (modelo SEI).

4) A vítima direta/indireta será informada sobre a possibilidade de ser indenizada pelos danos morais e materiais sofridos, sendo solicitada a apresentação de eventuais provas do dano.

5) Deverão ser realizados os encaminhamentos psicossociais, de saúde e jurídicos necessários. O registro do encaminhamento deve constar de certidão (modelo NUAV e CEPS), que será anexado no neogab na pasta virtual de documentos extrajudiciais;

6) Será indagado o interesse da vítima na participação nos Círculos de Apoio às Vítimas de Crime a ser realizado pela Promotoria de Justiça responsável pelo feito, com apoio do Nuav e Cauto.

7) O NUAV fornecerá capacitação aos membros, assessores jurídicos e técnicos das promotorias criminais nas ferramentas e protocolos estabelecidos para atendimento, acolhimento e informações das vítimas;

8) O NUAV realizará encontros semestrais com servidores e Promotores de Justiça atuantes junto às Promotorias Criminais que aderirem ao projeto, nos quais ocorrerá, inicialmente, uma sensibilização/capacitação inicial (breve) com um expositor e, após, será dada sequência a estudo de casos, para que a solução de eventuais dificuldades na condução do projeto seja discutida pelo grupo.

A Promotoria de Justiça Criminal que tiver interesse na execução do projeto, encaminhará o termo de adesão que será disponibilizado, via SEI ao NUAV.

9. Período de execução

INÍCIO: novembro/2024

FIM: fevereiro/2026

10. Métrica

INDICADORES	METAS
Protocolos desenvolvidos	70% protocolos desenvolvidos
Materiais desenvolvidos	3 vídeos produzidos
Promotorias que aderiram ao projeto	30% das promotorias aderirem ao projeto
Quantidade de servidores capacitados	100% dos servidores indicados para capacitação, das promotorias que aderirem ao projeto
Quantidade de vítimas acolhidas	100% das vítimas acolhidas, dos processos que os promotores indicarem para o projeto
Avaliação do nível de satisfação do acolhimento por parte das vítimas	70% de nível de satisfação positiva, dos que responderam, com o acolhimento

11. Fatores críticos de sucesso

- Vítimas diretas e/ou indiretas engajadas.
- Servidores capacitados.
- Promotorias Criminais engajadas com o projeto.
- Alinhamento e comunicação com a rede.
- Apoio de outras áreas como Assessoria de Políticas de Atendimento e Cauto.

12.Cronograma

	Nome do Projeto	Conte com o MP - Criminal			
	Fase	1 – Estabelecer protocolos e fluxos de atendimento e acolhimento das vítimas diretas e/ou indiretas de crimes patrimoniais praticados mediante violência ou grave ameaça, na forma tentada ou consumada			
Ações		Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
1.1. Revisar as funções logísticas do NUAV em relação às Promotorias de Justiça criminais		Funções de cada ator revisadas	NUAV	Nov/24	Jan/25
1.2. Definir parâmetros de acolhimento e atendimento das vítimas diretas e/ou indiretas de crimes patrimoniais praticados mediante violência ou grave ameaça, na forma tentada ou consumada.		Parâmetros definidos	NUAV	Nov/24	Jan/25
1.3. Estabelecer os processos de trabalho com responsáveis definindo suas rotinas, protocolos, fluxos e atribuições		Processo de trabalho estabelecido	NUAV e Secplan	Nov/24	Jan/25

	Nome do Projeto	Conte com o MP - Criminal			
	Fase	2 – Construir e/ou ajustar materiais audiovisuais e filipetas para acolhimento e atendimento às vítimas diretas e/ou indiretas de crimes patrimoniais praticados mediante violência ou grave ameaça, na forma tentada ou consumada			
Ações		Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
2.1. Definição e elaboração de conteúdo para a realização dos materiais audiovisuais		Conteúdo elaborado	NUAV e Secom	Nov/24	Fev/25
2.2. Definição e elaboração de materiais de divulgação (filipetas, cartilhas)		Material elaborado	NUAV e Secom	Nov/24	Fev/25
2.3. Desenvolvimento/ajustes dos instrumentos e vídeos de comunicação pela Secom (Elaborar 3 vídeos com a Dra. Vyvany)		Vídeos elaborados	NUAV e Secom	Nov/24	Fev/25

	Nome do Projeto	Conte com o MP - Criminal			
	Fase	2 – Construir e/ou ajustar materiais audiovisuais e filipetas para acolhimento e atendimento às vítimas diretas e/ou indiretas de crimes patrimoniais praticados mediante violência ou grave ameaça, na forma tentada ou consumada			
Ações		Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
2.4. Criar o Plano de Comunicação (identidade visual, trajetória comunicativa do projeto)		Plano de Comunicação criado	NUAV e Secom	Nov/24	Fev/25

	Nome do Projeto	Conte com o MP - Criminal			
	Fase	3 – Realizar ajustes nos sistemas de acompanhamento dos feitos			
Ações		Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
3.1. Definir os ajustes necessários do Sistema de controle de feitos, relativos a área criminal e do tribunal do juri		Ajustes definidos	NUAV e STI	Nov/24	Fev/26
3.2. Tratativas com o CETI - Comissão de Tecnologia de Informática para definir o sistema de controle de feitos no Neogab, referentes aos procedimentos do júri e do criminal		Tratativa realizada	Gestora do projeto	Nov/24	Fev/26

	Nome do Projeto	Conte com o MP - Criminal			
	Fase	4 – Articular com as promotorias de justiça criminais para formação de parcerias			
Ações		Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
4.1. Apresentar o projeto em reunião presencial para todos os promotores de justiça criminais (NUAV)		Reunião realizada	NUAV	Nov/24	Jan/25
4.2. Realizar reuniões técnicas com as promotorias interessadas em participar do projeto		Reuniões realizadas	NUAV	Nov/24	Jan/25
4.3. Identificar e registrar as promotorias parceiras do projeto (por termo de adesão) via SEI		Promotorias identificadas e registradas	NUAV	Nov/24	Jan/25

	Nome do Projeto	Conte com o MP - Criminal			
	Fase	5 – Realizar evento de lançamento do projeto no MPDFT			
Ações		Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
5.1. Realizar o agendamento com o PGJ		Agendamento realizado	NUAV	Jan/25	Fev/25
5.2. Elaborar o plano de lançamento do projeto		Plano de lançamento elaborado	NUAV e Cerimonial	Fev/25	Fev/25
5.3. Organizar o evento (confeção do convite, elaboração da apresentação...)		Evento organizado	NUAV e Cerimonial	Fev/25	Fev/25
5.4. Realizar o evento		Evento realizado	NUAV e Cerimonial	Fev/25	Fev/25

	Nome do Projeto	Conte com o MP - Criminal			
	Fase	6 – Promover capacitação dos Promotores de Justiça Criminais, dos servidores e dos assessores jurídicos e técnicos indicados			
Ações		Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
6.1.	Elaborar e divulgar cronograma de capacitação	Cronograma de capacitação elaborado e divulgado	NUAV	Fev/25	Fev/25
6.2.	Realizar sensibilização e capacitação dos promotores de justiça criminais	Sensibilização e capacitação dos promotores de justiça criminais realizadas	NUAV e Secor	Fev/25	Março/25
6.3.	Realizar capacitação dos servidores e assessores jurídicos e técnicos	Capacitação realizada	NUAV e Secor	Fev/25	Fev/26
6.4.	Oferecer Oficina Semestral de Aperfeiçoamento e Reciclagem	Oficinas oferecidas	NUAV e Secor	Ago/25	Fev/26

	Nome do Projeto	Conte com o MP - Criminal			
	Fase	7 - Estabelecer Termo de Cooperação Técnica com as Universidades e Faculdades Regionais			
Ações		Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
7.1.	Estabelecer Termo de Cooperação Técnica com as Universidades e Faculdades Regionais com o apoio da Assessoria de Políticas Institucionais	Termo de Cooperação Técnica Estabelecido	NUAV e API	Out/24	Fev/25

	Nome do Projeto	Conte com o MP - Criminal			
	Fase	8 – Avaliar o projeto			
Ações		Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
8.1.	Elaborar questionário de satisfação pós atendimento inicial e pós atendimento final	Questionário elaborado	NUAV e Atinf	Out/24	Dez/24
8.2.	Elaborar questionário de avaliação do projeto para membros e servidores envolvidos	Questionário elaborado	NUAV e Atinf	Out/24	Dez/24
8.3.	Solicitar a CEXPE e SECPLAN estatística dos atendimentos (número de atendimentos, número de pessoas encaminhadas, número de pessoas que trouxeram novas provas, número de vítimas que trouxeram elementos para reparação do dano) e grau de satisfação	Estatísticas levantadas	NUAV e Atinf	Out/24	Fev/26

	Nome do Projeto	Conte com o MP - Criminal			
	Fase	9 – Elaborar, validar e acompanhar o projeto			
Ações		Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
9.1.	Elaborar Termo de Abertura de Projeto – TAP	TAP elaborado	Unidade Gestora	Out/24	Out/24
9.2.	Dar consultoria e analisar o Termo de Abertura de Projeto – TAP	Consultoria oferecida e TAP analisado	Secplan	Out/24	Out/24
9.3.	Elaborar proposta de Plano de Projeto	Proposta de plano de projeto elaborada	Secplan	Out/24	Out/24
9.4.	Realizar reunião de validação da Proposta de Plano de Projeto com a unidade de demandante.	Plano de projeto validado.	Unidade Gestora	Out/24	Out/24
9.5.	Elaborar plano de acompanhamento com os marcos de controle	Plano de Acompanhamento elaborado	Secplan	Out/24	Out/24

	Nome do Projeto	Conte com o MP - Criminal			
	Fase	9 – Elaborar, validar e acompanhar o projeto			
Ações		Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
9.6.	Elaborar minuta de portaria de institucionalização do projeto	Portaria validada pelo gestor	Secplan	Out/24	Out/24
9.7.	Colher assinatura no Termo de Aprovação do Projeto	Termo de Aprovação assinado	Secplan	Out/24	Nov/24
9.8.	Obter a homologação do gestor em relação a Minuta de Portaria de Institucionalização do Projeto	Minuta de Portaria homologada	Secplan	Out/24	Nov/24
9.9.	Enviar portaria ao Setor de Produção e Gestão de Documentos para revisão	Portaria revisada enviada para a API	Secplan	Out/24	Nov/24
9.10.	Enviar portaria revisada à Assessoria de Políticas Institucionais (API) para providências quanto à assinatura	Portaria revisada encaminhada	Secplan	Out/24	Nov/24
9.11.	Providenciar assinatura e publicação da portaria à Procuradoria-Geral de Justiça	Portaria publicada	API	Out/24	Nov/24
9.12.	Encaminhar formulário de acompanhamento a unidade gestora com os marcos de controle definidos	Formulários de acompanhamento encaminhados	Secplan	Out/24	Mar/24
9.13.	Responder os formulários de acompanhamento do projeto	Formulários entregues à Assessoria de Projetos	Unidade Gestora	Fev/25	Mar/26
9.14.	Atualizar resultados e material produzido no Banco de Projetos do MPDFT.	Resultados e materiais atualizados no Banco de Projetos do MPDFT	Secplan	Out/25	Abr/25
9.15.	Atualizar resultados e material produzido no Banco de Projetos do CNMP	Resultados e materiais atualizados no Banco de Projetos do CNMP	Secplan	Mar/25	Mai/25
9.16.	Encaminhar o Termo de Encerramento de Projeto à Secplan.	Termo de Encerramento de Trabalho entregue na Aproj	Unidade Gestora	Fev/26	Mar/26

13. Identificação dos riscos

Pontos fortes (vantagens internas que podem ajudar na execução do projeto)
<ul style="list-style-type: none"> Existência de um Núcleo focado nas necessidades das vítimas. Parceria com as Promotorias de Justiça Criminais para auxiliar na implementação das ações do projeto. Apoio do Assessoria de Políticas de Atendimento na continuidade dos protocolos de atendimento. Possibilidade de oferecer em conjunto com a Cauto e Promotoria de Justiça às vítimas, mas a participação nos Círculos de Apoio às Vítimas de Crime.
Pontos fracos (desvantagens internas que podem atrapalhar a execução do projeto)
<ul style="list-style-type: none"> Verificar disponibilidade de assessoria técnica psicossocial para fornecer treinamento adequado aos servidores das PJ criminais. Baixa adesão das Promotorias do Justiça Criminais na utilização dos protocolos de acolhimento, informação e reparação. Baixo adesão da vítima em fornecer à Promotoria de Justiça as provas necessárias para a reparação dos danos materiais e morais sofridos. Baixo interesse da vítima na participação nos Círculos de Apoio às Vítimas de Crime a ser realizado pela Promotoria de Justiça responsável pelo feito.
Oportunidades (fatores externos positivos que podem trazer benefícios para o projeto)
<ul style="list-style-type: none"> Resolução 243, de 18 de outubro de 2021, do Conselho Nacional do Ministério Público. Recomendação 05 de agosto de 2023 do CNMP. Engajamento das vítimas e dos familiares na adesão dos protocolos impostos. Fortalecimento do vínculo entre o Ministério Público e o cidadão. Proporcionar reparação dos materiais e morais às vítimas.
Ameaças (fatores externos que podem comprometer o projeto)
<ul style="list-style-type: none"> Não adesão por parte da vítima em relação aos protocolos de acolhimento disponibilizados pela instituição. Dificuldades na articulação entre NUAV e Promotorias de Justiça Criminais para utilização dos protocolos oferecidos.

14. Critérios de avaliação

A avaliação é um instrumento que torna possível a estimativa do grau de obtenção dos objetivos definidos em termos de conclusão, qualidade e compatibilidade com as ações descritas e executadas no projeto.

Para isso, o projeto prevê a elaboração de dois relatórios importantes para a consolidação e validação do projeto:

- a) Termo de Encerramento de Projeto:** tem a finalidade de relacionar todos os detalhes das ações executadas e das entregas propostas no projeto. O documento é encaminhado pela Assessoria de Projetos, mas a responsabilidade pela resposta é do gestor e do coordenador do projeto. Neste momento, deverão ser encaminhados todos os recursos audiovisuais (vídeos, fotos e identidade visual) e os documentos gerados (cartilhas, entre outros) pelo projeto. A descrição dos resultados e das entregas apresentará a descrição dos resultados obtidos, de forma a evidenciar os avanços e relacionar as dificuldades e limitações vivenciadas no projeto, bem como as lições aprendidas.

b) Relatório Final do Projeto: consiste na análise qualitativa e quantitativa do conjunto de ações propostas. Neste relatório cada ação é quantificada em termos percentuais e realiza-se uma avaliação geral de todas as ações do projeto, com base na prestação de informações por meio dos formulários de acompanhamentos, no Termo de Encerramento de Trabalho e em reunião solicitada pelo gestor, coordenador ou pela Assessoria de Projetos. O relatório final servirá de base para a elaboração da portaria de institucionalização da ação/atividade/serviço, caso haja necessidade. Com o encerramento do projeto, se for do interesse do gestor, as ações implementadas poderão passar a ser uma atividade ou rotina na unidade demandante.

15. Plano de acompanhamento do projeto

O acompanhamento da execução do projeto ocorrerá em marcos temporais para verificar os resultados obtidos com a implementação do projeto e a descrição de como o projeto ocorreu.

15.1 – 1º Marco: janeiro/2025

- Fase 1: Estabelecer protocolos e fluxos de atendimento e acolhimento das vítimas diretas e/ou indiretas de crimes patrimoniais praticados mediante violência ou grave ameaça, na forma tentada ou consumada.
- Fase 2: Construir e/ou ajustar materiais audiovisuais e filipetas para acolhimento e atendimento às vítimas diretas e/ou indiretas de crimes patrimoniais praticados mediante violência ou grave ameaça, na forma tentada ou consumada.
- Fase 3: Realizar ajustes nos sistemas de acompanhamento dos feitos.
- Fase 4: Articular com as promotorias de justiça criminais para formação de parcerias.
- Fase 5: Realizar evento de lançamento do projeto no MPDFT.
- Fase 8: Avaliar o projeto

15.2 – 2º Marco: agosto/2025

- Fase 3: Realizar ajustes nos sistemas de acompanhamento dos feitos.
- Fase 5: Realizar evento de lançamento do projeto no MPDFT.
- Fase 6: Promover capacitação dos Promotores de Justiça Criminais, dos servidores e dos assessores jurídicos e técnicos indicados.
- Fase 7: Estabelecer Termo de Cooperação Técnica com as Universidades e Faculdades Regionais
- Fase 8: Avaliar o projeto

15.3 – 3º Marco: fevereiro/2026

- Fase 3: Realizar ajustes nos sistemas de acompanhamento dos feitos.
- Fase 6: Promover capacitação dos Promotores de Justiça Criminais, dos servidores e dos assessores jurídicos e técnicos indicados.
- Fase 8: Avaliar o projeto

16. Termo de aprovação

A Secretaria de Planejamento – Secplan, no uso da sua competência regimental, de acordo com a Portaria Normativa nº 691, de 31 de julho de 2020, e em cumprimento à determinação da Procuradoria-Geral de Justiça prestou consultoria na elaboração do projeto **Conte com o MP - Criminal**.

A gestora e a coordenadora devem estar cientes de que qualquer modificação no plano de trabalho, caso exista, poderá implicar alteração nos prazos de execução, devendo a Assessoria de Projetos ser informada para análise e providências. O início da execução do projeto está vinculado à assinatura deste termo e à posterior publicação de portaria.

Eu, Vyviany Viana Nascimento de Azevedo Gulart, gestora do projeto **Conte com o MP - Criminal** por mim elaborado, com a consultoria da Assessoria de Projetos/Secplan, aprovo e autorizo o início de sua execução e me comprometo a prestar as informações solicitadas, bem como a tomar as providências necessárias à validação do projeto.

Brasília, de outubro de 2024.

Gestor(a)
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.023, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o Projeto Conte com o MP – Criminal no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.04.5939.0066843/2024-32, que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento e a execução do projeto Conte com o MP – Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir integralmente os direitos das vítimas diretas ou indiretas de crimes patrimoniais praticados mediante violência ou grave ameaça, inclusive o direito de reparação dos danos materiais e morais;

CONSIDERANDO que o projeto está relacionado com os objetivos estratégicos de “fortalecer a atuação criminal com base em prioridades institucionais alinhadas às demandas da sociedade e às políticas criminais nos âmbitos distrital e nacional”, de “fortalecer e diversificar fluxos e os canais de atendimento direto com o cidadão” e de “aprimorar a comunicação institucional”; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.5939.0066843/2024-32,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui o Projeto Conte com o MP – Criminal no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º O projeto tem como objetivo proporcionar atendimento humanizado às vítimas diretas ou indiretas de crimes patrimoniais praticados mediante violência ou grave ameaça, na forma tentada ou consumada, oferecendo informações, incentivando postura colaborativa e evitando revitimização, de forma a promover integralmente os direitos das vítimas, inclusive reparação dos danos materiais e morais.

Art. 3º Estabelecer que o projeto terá como gestora a Promotora de Justiça VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART e como coordenadora, a servidora MARIANA BADAWI GARCIA, lotada no Núcleo de Atenção à Vítima — Nuav.

Art. 4º Estabelecer que a gestora e a coordenadora prestarão informações necessárias para validação do projeto à Secretaria de Planejamento — Secplan.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de consultoria da Secplan para proceder à alteração no plano de projeto, esta deverá ser informada.

Art. 5º Definir que a fase de execução da iniciativa ocorrerá até fevereiro de 2026, conforme plano de projeto em anexo.

Parágrafo único. O projeto terá duração de um ano e três meses e poderá ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período.

Art. 6º O projeto poderá tornar-se um serviço ou uma atividade da unidade responsável e ser replicado nas unidades do MPDFT interessadas, desde que observados os procedimentos validados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 08/11/2024, às 11:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1692176** e o código CRC **C0DD5748**.

19.04.5939.0066843/2024-32



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.024 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

Cria a Comissão Gestora do Sistema de Gestão de Acordos e Acompanhamento de Medidas Alternativas — Consensus.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei complementar nº 75, de 20 maio de 1993,

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Gestão de Acordos e Acompanhamento de Medidas Alternativas — Consensus, responsável por gerenciar a fase de acordo de medidas alternativas e acompanhar o cumprimento delas;

CONSIDERANDO a necessidade de definir regras e prioridades das funcionalidades a serem implementadas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios — MPDFT no Sistema Consensus;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovar e homologar as funcionalidades implementadas para o MPDFT no sistema Consensus;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar estrategicamente as etapas de implantação do Sistema Consensus no MPDFT;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 709, de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o processo de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação no âmbito do MPDFT;

CONSIDERANDO o SEI nº 19.04.3250.0088155/2024-92,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui a Comissão Gestora do Sistema Consensus.

Parágrafo único. A comissão terá duração de seis meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Integrarão necessariamente a Comissão Gestora do Sistema Consensus, sem prejuízo da designação de outros membros e servidores:

I – a Promotora de Justiça ANA LAURA SEIXA DIAS;

II – a Promotora de Justiça JAQUELINE FERREIRA GONTIJO;

III – a Promotora de Justiça HIZA MARIA CARPINA LIMA;

IV – a servidora CLAUDIA DE FATIMA DOS REIS, da Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas;

V – a servidora THAYANE DO AMARAL COELHO DE LIMA, da Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas;

VI – a servidora ROSEANE FALCÃO, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

VII – o servidor MARCELO CARLOS MENDES MEIRA, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

§ 1º A comissão será presidida pela Promotora de Justiça HIZA MARIA CARPINA LIMA.

§ 2º A comissão reunir-se-á por convocação do presidente.

§ 3º Em caso de ausência, afastamento ou impedimento, os integrantes da comissão, se necessário, indicarão seus substitutos.

§ 4º Por deliberação da comissão, poderão ser convidados — na qualidade de colaboradores — membros e representantes de outras unidades e instituições, inclusive para formação de grupos de apoio permanentes ou temporários.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora do Sistema Consensus, sem prejuízo das atribuições das demais unidades do MPDFT:

I – definir as diretrizes estratégicas para desenvolvimento do sistema, estabelecendo prioridades no desenvolvimento das funcionalidades;

II – propor às áreas competentes as alterações nas estruturas funcionais e rotinas operacionais que se mostrarem necessárias para o alcance dos resultados institucionais esperados com a adoção do sistema;

III – identificar as necessidades de capacitação, investimentos e serviços que se originarem em razão da adoção do sistema, repassando-as às áreas competentes;

IV – instituir grupos de apoio para detalhar o funcionamento das funcionalidades do sistema;

V – definir mecanismos de intercâmbio de informações do Consensus com outros sistemas;

VI – desempenhar outras atividades atinentes ao papel do gestor de negócio, previstas na Portaria Normativa PGJ nº 709, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 4º A comissão será apoiada por um grupo de apoio técnico composto por:

I – IVANA BARRETO VIEIRA, da Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas — Cema;

II – LEANDRO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, do Setor de Controle e Acompanhamento de Projetos da Cema;

III – MARLON ÁVILA FREITAS DE PAULA, do Setor de Consolidação de Informações da Cema;

IV – FABIANA DE LIMA CARVALHO, do Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas das Promotorias Especializadas;

V – JACKELINE DA SILVA CARVALHO, do Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas de Brasília I;

VI – LEANDRO GENÉSIO NEVES RIBAS, do Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas – Brazlândia;

VII – PATRÍCIA COSTA LIMA DE SOUZA, do Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas – Riacho Fundo;

VIII – PATRÍCIA PEREIRA PICKINA, do Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas – Samambaia;

IX – LUIZ COELHO SANTOS, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Compete ao grupo de apoio técnico definir, validar e homologar os requisitos dos módulos implantados do sistema, como regras, procedimentos, rotinas, funcionalidades, entre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 08/11/2024, às 11:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1692236** e o código CRC **E93FC1DC**.

19.04.3250.0088155/2024-92



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.028, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa os Promotores de Justiça MARIANA FERNANDES TÁVORA, LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES e DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA para oficiarem no Processo Judicial Eletrônico – PJE nº 0703216-53.2024.8.07.0021, em tramitação na 1ª Vara Criminal do Paranoá.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3756.0132326/2024-66,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os Promotores de Justiça MARIANA FERNANDES TÁVORA, LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES e DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA para oficiarem, sem prejuízo das suas atuais designações, no Processo Judicial Eletrônico – PJE nº 0703216-53.2024.8.07.0021, em tramitação na 1ª Vara Criminal do Paranoá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 07/11/2024, às 19:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1693458** e o código CRC **B41999BC**.

19.04.3756.0132326/2024-66



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.030, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Procurador de Justiça JOSÉ EDUARDO SABO PAES a realizar inspeção no show Caetano&Betânia, no dia 9 de novembro de 2024, em Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3761.0132431/2024-66,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza o Procurador de Justiça JOSÉ EDUARDO SABO PAES a realizar inspeção no show Caetano&Betânia, no dia 9 de novembro de 2024, entre 19h e 23h, que acontecerá no Estádio Mané Garrincha, em Brasília/DF, a fim de verificar o cumprimento das exigências relacionadas à segurança do público e dos envolvidos em evento cultural/musical.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 08/11/2024, às 17:56, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698137** e o código CRC **03545A93**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.031, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.4452.0129369/2024-13,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria nomeia a servidora BEATRIZ MATTOS LIMA, matrícula 4848-8, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I da 3ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, código CC-01 (50002245), exonerando, em consequência, a servidora LUCIANE BASTOS LAGE VIEIRA, matrícula 1832-5.

Art. 2º Nomear a servidora LUCIANE BASTOS LAGE VIEIRA, matrícula 1832-5, Analista do MPU/Gestão Pública da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 3ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, código CC-04 (60010124), exonerando, em consequência, a servidora KARIANE LUISA RASIA, matrícula 5320-1.

Art. 3º Designar a servidora BEATRIZ MATTOS LIMA, matrícula 4848-8, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 3ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, código CC-04 (60010124), dispensando, em consequência, a servidora LUCIANE BASTOS LAGE VIEIRA, matrícula 1832-5.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 10/11/2024, às 20:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1699166** e o código CRC **C8086725**.

19.04.4452.0129369/2024-13



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.034, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Portaria PGJ nº 735, de 5 de agosto de 2024, que institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, comissão de estudos para promover ações de proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar no 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.4844.0016616/2023-39; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3157.0127415/2024-28,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria PGJ nº 735, de 5 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

XVI – ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA, representando as Câmaras de Coordenação e Revisão e as Promotorias de Justiça Infracionais;

XVII – RAILSON AMÉRICO BARBOSA DE OLIVEIRA, representando as Câmaras de Coordenação e Revisão e as Promotorias de Justiça Infracionais;

XVIII – RAONI PARREIRA MACIEL, representando as Promotorias de Justiça Criminais;

XIX – LÍVIA CRUZ RABELO, representando as Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde;

XX – RODRIGO FOGAGNOLO MAURICIO, representando o Ncyber/PGJ; e

XXI – RONNY ALVES DE JESUS, representando a 5ª PJCRI-SA.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 10/11/2024, às 20:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1699080** e o código CRC **DE42172D**.

19.04.3157.0127415/2024-28



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.035, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa membros em atuação nas Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões abaixo nominados para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos mencionados, na 10ª, na 61ª e na 65ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do DF, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa PGJ nº 897, de 14 de abril de 2023, que cria, no âmbito do MPDFT, o Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE;

CONSIDERANDO o resultado da 7ª Consulta feita aos membros em lotação nas Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões, interessados em substituir, cumulativamente, no NUMEC-PRE, por meio de mensagem eletrônica, via e-mail (chefegab@mpdft.mp.br), ocorrida no dia 24 de outubro de 2024, com término das solicitações no dia 6 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n.º 19.04.3756.0132289/2024-95,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça HENRY LIMA DE PAIVA para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 9 a 15 de novembro de 2024, de 7 a 13 de dezembro 2024 e de 18 a 24 de janeiro de 2025, na 10ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Designar a Promotora de Justiça LINA MARIA DA MATTA E SILVA GLANSMANN para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 9 a 15 de novembro de 2024, de 7 a 13 de dezembro 2024 e de 18 a 24 de janeiro de 2025, na 61ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Designar a Promotora de Justiça CARLA ROBERTO ZEN para officiar, em substituição cumulativa, no período de 9 a 15 de novembro de 2024, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 4º Designar a Promotora de Justiça LILIANE GUIMARÃES CARDOSO para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 16 a 22 de novembro de 2024, de 14 a 19 de dezembro de 2024 e de 25 a 31 de janeiro de 2025, na 10ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 5º Designar o Promotor de Justiça FAUSTO RODRIGUES DE LIMA para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 16 a 22 de novembro de 2024, de 14 a 19 de dezembro de 2024 e de 25 a 31 de janeiro de 2025, na 61ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 6º Designar a Promotora de Justiça RAQUEL APARECIDA RODRIGUES FELICIANO LOPES para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 16 a 22 de novembro de 2024, de 14 a 19 de dezembro de 2024 e de 25 a 31 de janeiro de 2025, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 7º Designar o Promotor de Justiça IRÊNIO DA SILVA MACHADO MOREIRA para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 23 a 29 de novembro de 2024, de 7 a 10 de janeiro de 2025 e de 1º a 7 de fevereiro de 2025, na 10ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 8º Designar o Promotor de Justiça LEANDRO LOBATO ALVAREZ para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 23 a 29 de novembro de 2024, de 7 a 10 de janeiro de 2025 e de 1º a 7 de fevereiro de 2025, na 61ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 9º Designar o Promotor de Justiça HUDSON DE MORAES para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 23 a 29 de novembro de 2024, de 7 a 10 de janeiro de 2025 e de 1º a 7 de fevereiro de 2025, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 10. Designar o Promotor de Justiça LEONARDO ASSIS DOS SANTOS para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 30 de novembro a 6 de dezembro de 2024, de 11 a 17 de janeiro de 2025 e de 8 a 14 de fevereiro de 2025, na 10ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 11. Designar o Promotor de Justiça RICARDO WITTLER CONTARDO para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 30 de novembro a 6 de dezembro de 2024, de 11 a 17 de janeiro de 2025 e de 8 a 14 de fevereiro de 2025, na 61ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 12. Designar a Promotora de Justiça CARLA BEATRIZ CRUZ MORAES OLIVEIRA LOPES para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 30 de novembro a 6 de dezembro de 2024, de 11 a 17 de janeiro de 2025 e de 8 a 14 de fevereiro de 2025, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 10/11/2024, às 20:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1699050** e o código CRC **B7F129CD**.

19.04.3756.0132289/2024-95



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.036, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa membros do MPDFT para oficiarem no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 11 de novembro a 19 de dezembro de 2024.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018, arts. 32 a 37, alterada pela Resolução CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de segunda instância do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO que compete à Procuradoria-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3928.0131065/2024-08,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os membros do MPDFT relacionados no Anexo I desta Portaria para oficiarem, como membros titulares, no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 11 de novembro a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Designar os membros do MPDFT relacionados no Anexo II desta Portaria para oficiarem, como membros suplentes, no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 11 de novembro a 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º O funcionamento ininterrupto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em segunda instância, será assegurado pela manutenção de plantão fora do expediente forense, a ser realizado:

I – nos dias úteis, da 0h às 12h e das 19h às 24h; e

II – nos sábados, domingos e feriados, durante as 24 horas do dia.

Art. 4º Ao plantonista designado incumbe manifestar-se nos feitos distribuídos a desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios em regime de plantão, em que se mostre cabível e obrigatória a intervenção do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

§ 1º O membro designado permanecerá no Distrito Federal, enquanto durar a designação, sempre em local de fácil acesso.

§ 2º O membro plantonista será acionado através de e-mail ou do telefone celular informado como contato e designará o local de onde atenderá as ocorrências, que pode ser, inclusive, da própria residência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN

ANEXO I DA PORTARIA PGJ Nº 1.036, DE 8 NOVEMBRO DE 2024

MEMBROS	PERIODOS	DIAS DE SEMANA
GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR	11/11/2024	SEGUNDA-FEIRA
	12/11/2024	TERÇA-FEIRA
	13/11/2024	QUARTA-FEIRA
	14/11/2024	QUINTA-FEIRA
	15/11/2024	SEXTA-FEIRA
	16/11/2024	SÁBADO
	17/11/2024	DOMINGO
MARTA ELIANA DE OLIVEIRA	18/11/2024	SEGUNDA-FEIRA
	19/11/2024	TERÇA-FEIRA
	20/11/2024	QUARTA-FEIRA
	21/11/2024	QUINTA-FEIRA
	22/11/2024	SEXTA-FEIRA
	23/11/2024	SÁBADO
	24/11/2024	DOMINGO
MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO	25/11/2024	SEGUNDA-FEIRA
	26/11/2024	TERÇA-FEIRA
	27/11/2024	QUARTA-FEIRA
	28/11/2024	QUINTA-FEIRA
	29/11/2024	SEXTA-FEIRA
	30/11/2024	SÁBADO
	1º/12/2024	DOMINGO
ANTONIO MARCOS DEZAN	2/12/2024	SEGUNDA-FEIRA
	3/12/2024	TERÇA-FEIRA
	4/12/2024	QUARTA-FEIRA
	5/12/2024	QUINTA-FEIRA
	6/12/2024	SEXTA-FEIRA
	7/12/2024	SÁBADO
	8/12/2024	DOMINGO
MARYA OLÍMPIA RIBEIRO DE PACHECO	9/12/2024	SEGUNDA-FEIRA
	10/12/2024	TERÇA-FEIRA
	11/12/2024	QUARTA-FEIRA
	12/12/2024	QUINTA-FEIRA
	13/12/2024	SEXTA-FEIRA
	14/12/2024	SÁBADO
	15/12/2024	DOMINGO
MOISÉS ANTONIO DE FREITAS	16/12/2024	SEGUNDA-FEIRA
	17/12/2024	TERÇA-FEIRA
	18/12/2024	QUARTA-FEIRA
	19/12/2024	QUINTA-FEIRA

ANEXO II DA PORTARIA PGJ Nº 1.036, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

MEMBROS	PERÍODOS
JOSÉ EDUARDO SABO PAES	11/11/2024 a 17/11/2024
DICKEN WILLIAM LEMES SILVA	18/11/2024 a 24/11/2024
SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRON DE SOUZA	25/11/2024 a 1º/12/2024
VITOR FERNANDES GONÇALVES	2/12/2024 a 8/12/2024
ROBERTO CARLOS SILVA	9/12/2024 a 15/12/2024
WANESSA ALPINO BIGONHA ALVIM	16/12/2024 A 19/12/2024



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 11/11/2024, às 16:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1703800** e o código CRC **98EA86FF**.

19.04.3928.0131065/2024-08



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.057, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza, *ad referendum* do Conselho Superior do MPDFT, a participação do Promotor de Justiça ANTÔNIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER, como palestrante, no Simpósio Internacional Bruxelas 2024, promovido pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, no período de 24 a 26 de novembro de 2024, em Bruxelas, na Bélgica.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n° 19.04.0319.0138095/2024-36,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria autoriza, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e sem prejuízo das atuais atribuições, a participação do Promotor de Justiça ANTÔNIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER, como palestrante, no Simpósio Internacional Bruxelas 2024, promovido pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, no período de 24 a 26 de novembro de 2024, em Bruxelas, na Bélgica.

§ 1° O deslocamento se dará entre os dias 23 e 28 de novembro de 2024.

§ 2° A participação dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 23/11/2024, às 19:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736765** e o código CRC **38B5AE02**.

19.04.0319.0138095/2024-36



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.070, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.5374.0140251/2024-53,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria exonera, a contar de 21 de novembro de 2024, o servidor LEANDRO FRANÇA DE SOUZA, matrícula 4006-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I da Chefia do Gabinete da Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa, código CC-02 (53001006).

Art. 2º Dispensar, a contar de 21 de novembro de 2024, o servidor LEANDRO FRANÇA DE SOUZA, matrícula 4006-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Chefia do Gabinete da Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa, código CC-04 (53001001).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 27/11/2024, às 16:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1750088** e o código CRC **83DFE8A5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.074, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa a Promotora de Justiça VALÉRIA MARQUES DOS SANTOS para officiar no Processo Judicial Eletrônico – PJE n° 0703216-53.2024.8.07.0021, em tramitação na 1ª Vara Criminal do Paranoá.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n° 19.04.3756.0132326/2024-66,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria designa a Promotora de Justiça VALÉRIA MARQUES DOS SANTOS para, sem prejuízo das atuais designações, officiar no Processo Judicial Eletrônico – PJE n° 0703216-53.2024.8.07.0021, em tramitação na 1ª Vara Criminal do Paranoá.

Art. 2° Dispensar os Promotores de Justiça MARIANA FERNANDES TÁVORA, LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES e DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA da designação constante da Portaria PGJ n° 1028, de 7 de novembro de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 01/12/2024, às 11:31, conforme § 3° do art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1754880** e o código CRC **07C9F1D0**.

19.04.3756.0132326/2024-66



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.075, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa os Promotores de Justiça ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA e ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, em dezembro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSMPDFT n° 121, de 15 de agosto de 2011, que disciplina, no âmbito deste Ministério Público, o controle externo da atividade policial, investigação criminal, fiscalização da execução penal e do cumprimento de medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO que às Promotorias de Justiça de Família do MPDFT cabe realizar, mensalmente, inspeções e visitas às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

CONSIDERANDO que foi atribuída à Procuradoria-Geral de Justiça a elaboração da escala mensal da referida inspeção e visita;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa PGJ n° 284, de 20 de novembro de 2013, que disciplina os critérios para a elaboração da escala mensal para inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços no âmbito do MPDFT, nos termos da alínea "c" do inciso XIII do art. 159 da Lei Complementar n° 75, de 1993; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n° 19.04.3756.0141485/2024-26;

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria designa os Promotores de Justiça ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA e ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA, lotados, respectivamente, na 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia e na 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia, para, sem prejuízo das atuais designações, realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, em dezembro de 2024, conforme as orientações constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PGJ Nº 1.075, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**ORIENTAÇÕES SOBRE A INSPEÇÃO ÀS UNIDADES POLICIAIS DESTINADAS À DETENÇÃO OU CUSTÓDIA DE PRESOS CÍVEIS**

As inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis foram disciplinadas pela Resolução CSMPDFT nº 121, de 15 de agosto de 2011, e serão realizadas pelas Promotorias de Justiça de Família mediante escala mensal a ser elaborada pela Procuradoria-Geral de Justiça.

As visitas ordinárias são mensais e serão realizadas na Divisão de Controle e Custódia de Presos – DCCP, no Departamento de Polícia Especializada – DPE.

O Órgão do Ministério Público fará relatório circunstanciado de cada visita e juntará cópia ao procedimento administrativo especialmente instaurado e destinado à documentação das diligências e atos relacionados à fiscalização da unidade controlada.

A cópia desse relatório deverá ser encaminhada à unidade policial visitada e, tratando-se de estabelecimento da polícia civil, ao Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial, conforme art. 9º, IV, da Resolução CSMPDFT nº 121, de 2011.

"RESOLUÇÃO Nº 121, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

.....

"Capítulo II – Das Visitas e Inspeções às Unidades Policiais

.....

Art. 6º Quando das visitas e inspeções às unidades policiais, estabelecimentos prisionais e locais de cumprimento de medidas socioeducativas, o Órgão do Ministério Público deverá identificar-se para o responsável pelo recinto e solicitar acompanhamento durante o período em que ali permanecer, podendo:

I – verificar as condições gerais de funcionamento, principalmente quanto à segurança, higiene e salubridade;

II – verificar o cumprimento das normas específicas quanto às pessoas presas ou internadas, ainda que cautelarmente;

III – solicitar à autoridade policial a listagem atualizada das pessoas presas ou internadas no estabelecimento, com a indicação das razões de fato e direito;

IV – verificar se as pessoas que se encontram presas ou internadas são aquelas que constam da listagem oficial;

V – entrevistar os presos;

VI – anotar eventuais reclamações;

VII – esclarecer dúvidas em relação aos direitos dos presos ou internados;

VIII – informar, quando solicitado, ainda que posteriormente, o andamento dos processos relativos aos presos e internados;

IX – entrevistar-se, reservadamente, com o preso ou internado que efetuar reclamação que indique ocorrência de irregularidade ou crime praticado no interior do estabelecimento, adotando, se for o caso, as seguintes cautelas:

a) requisitar à autoridade responsável que retire o reclamante da cela ou quarto e o coloque em local que assegure privacidade ou o encaminhe às dependências do Ministério Público, observadas as medidas de segurança necessárias;

b) reduzir a termo as declarações do reclamante;

c) requisitar a imediata condução do reclamante ou pessoa por ele indicada para realização de exame de corpo de delito ou outras providências probatórias que se mostrem necessárias;

X – solicitar, se necessário, a presença no local do Corregedor-Geral da Polícia Civil, da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, Comandante Geral da Polícia Militar e Bombeiros Militar e do Diretor-Geral da Polícia Civil ou de autoridade hierarquicamente superior àquela responsável pelo estabelecimento fiscalizado;

XI – representar à autoridade administrativa competente para adoção de medidas e diligências necessárias à correção de irregularidade de natureza administrativa eventualmente detectada;

XII – adotar outras providências necessárias ao saneamento de eventual irregularidade ou violação de direito.

.....

Art. 8º O Órgão do Ministério Público, sempre que possível, comparecerá à visita e inspeção acompanhado de outro integrante da carreira ou servidor, cuja identificação e assinatura constará do relatório.

Art. 9º

.....

§ 4º Cópia do relatório referido neste artigo, com a respectiva complementação, se houver, será obrigatoriamente encaminhada à unidade policial visitada e, tratando-se de órgão da Polícia Civil, ao Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial, bem como, em sendo necessário, a outros órgãos com atuação no controle externo da atividade policial, para conhecimento e providências cabíveis."



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 03/12/2024, às 15:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1757839** e o código CRC **DFEE7BC3**.

19.04.3756.0141485/2024-26



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.076, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa membros titulares de Promotoria de Justiça de Apoio Operacional sem designação em dezembro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Designação de Promotor Operacional sem designação em novembro de 2024; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0141508/2024-84,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça Adjunto VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 19 de dezembro de 2024, na 3ª Promotoria de Justiça de Execuções das Penas e Medidas Alternativas do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a Promotora de Justiça Adjunta RAMONA ANCHIETA MENDEL para officiar:

I – nos dias 1º e 2 de dezembro de 2024, nos feitos da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina;

II – nos dias 2, 3, 4 e 5 de dezembro de 2024, em auxílio nas audiências junto às Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga;

III – nos dias 3, 4 e 5 de dezembro de 2024, nos feitos da 6ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília;

IV – em substituição simples, no período de 6 a 15 de dezembro de 2024, na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras; e

V – em substituição simples, no período de 16 a 19 de dezembro de 2024, na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina.

Art. 3º Designar a Promotora de Justiça Adjunta SOFIA SCHLOSSER para officiar, em substituição simples, nos períodos:

I – de 1º a 13 de dezembro de 2024, na 1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos do Tribunal do Júri de Águas Claras em Taguatinga; e

II – de 14 a 19 de dezembro de 2024, na 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga.

Art. 4º Designar o Promotor de Justiça Adjunto VINÍCIUS ARAÚJO GONÇALVES para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 19 de dezembro de 2024, na 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 03/12/2024, às 15:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1757969** e o código CRC **FFA208D6**.

19.04.3756.0141508/2024-84



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 1.078, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a participação do Promotor de Justiça CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE no evento Semana de Combate à Corrupção da CGDF, no dia 3 de dezembro de 2024, em Brasília.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3670.0138223/2024-53,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação do Promotor de Justiça CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE, sem prejuízo das atuais designações, no evento Semana de Combate à Corrupção da CGDF, no dia 3 de dezembro de 2024, a ser realizado no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 03/12/2024, às 15:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1758749** e o código CRC **D7D777EE**.

19.04.3670.0138223/2024-53



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.079, DE 29 DEZEMBRO DE 2024

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo para o grupo de trabalho instituído pela Portaria PGJ nº 932, de 2 de outubro de 2024, apresentar proposta de política de gestão de risco.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento técnico sobre o tema Gestão de Riscos;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação prevista no §1º do art. 3º da Portaria PGJ nº 932, de 2 outubro de 2024; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3218.0113466/2024-55,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria prorroga, por 60 (sessenta) dias, o prazo para o grupo de trabalho instituído pela Portaria PGJ nº 932, de 2024, apresentar proposta de política de gestão de risco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 03/12/2024, às 15:43, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1758685** e o código CRC **EEBB172F**.

19.04.3218.0113466/2024-55



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.080, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Portaria PGJ nº 1.010, de 29 de outubro de 2024, que designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 30 de novembro 2024, oficiarem no plantão presencial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções CNMP nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0119826/2024-06,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria PGJ nº 1.010, de 29 de outubro de 2024, devido a modificações ocorridas nos plantões presenciais dos dias 12, 13, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30 de novembro de 2024, de acordo com o que consta no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PGJ Nº 1.080, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DATA	MEMBROS	DESIGNAÇÃO
12/11/2024	- MARCELO DA SILVA OLIVEIRA (141)	AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
13/11/2024	- DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES (140)	
15/11/2024	- VIVIAN BARBOSA CALDAS (135)	
	- KAMILLA CAMPOS ALLÃO (40)ADJ	
18/11/2024	- MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO(65)ADJ	
19/11/2024	- RICARDO WITTLER CONTARDO (104)	
21/11/2024	- RODOLFO LACÊ KRAUSE (199)	
	- DANIELLE MARTINS SILVA (180)	
22/11/2024	- LEANDRO LARA MOREIRA (235)	
	-MILTON DE CARLOS JÚNIOR (66)	
23/11/2024	- LEANDRO LARA MOREIRA (235)	
	- ALYNE LIMA DE MESQUITA (48) ADJ	
24/11/2024	- RAFAEL LEANDRO ARANTES RIBEIRO (13)ADJ	
25/11/2024	- VALÉRIA MARQUES DOS SANTOS (89)	
26/11/2024	- RICARDO WITTLER CONTARDO (104)	
	- ARNALDO DIAS SANTOS DA COSTA CARVALHO (230)	
27/11/2024	- LÍVIA RODRIGUES TEIXEIRA (244)	
28/11/2024	- RAQUEL TIVERON (178)	
30/11/2024	- DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES (140)	



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 03/12/2024, às 15:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1759024** e o código CRC **BDB25442**.

19.04.3756.0119826/2024-06



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.081, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o afastamento da Promotora de Justiça LUISA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS para participar da 85ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Direitos Humanos, a ser realizada no período de 11 a 13 de dezembro de 2024, em Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n 19.04.3430.0140020/2024-45,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza o afastamento da Promotora de Justiça LUISA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS, com prejuízo das suas atuais designações, para participar da 85ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Direitos Humanos, a ser realizada no período de 11 a 13 de dezembro de 2024, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 03/12/2024, às 15:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1759268** e o código CRC **8B97040F**.

19.04.3430.0140020/2024-45

**Piantão Processuai
Período : 01/12/2024 a 31/12/2024**

Dia	Opção	Nome(s)
01/12/2024 (domingo)	00:00 a 06:00	FABIANO MENDES ROCHA PELLOSO (184)
		SELMA LEÃO GODOY (159)
	06:00 a 12:00	CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA (135)
		IZAAC PEREIRA DUTRA FILHO (133)
	12:00 a 18:00	LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS (161)
		ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA (162)
		GERALDO MARIANO MACHADO ALVES DE MACEDO (122)
	18:00 a 00:00	LEONARDO JUBÉ DE MOURA (131)
		BRUNO BARBOSA MATIAS (183)
MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO (270)		
02/12/2024 (segunda-feira)	00:00 a 06:00	CAMILA COSTA BRITTO (199)
		ANA CLAUDIA MANSO SEQUEIRA OVIDIO RODRIGUES (156)
	06:00 a 12:00	RAQUEL APARECIDA RODRIGUES FELICIANO LOPES (167)
		IGOR MAGALHÃES GAIOSO (129)
	19:00 a 00:00	LIVIA RODRIGUES TEIXEIRA (130)
DANIEL VIEIRA DE LIMA (155)		
03/12/2024 (terça-feira)	00:00 a 06:00	FABIANO COELHO VIEIRA (201)
		BERNARDO DE URBANO RESENDE (203)
	06:00 a 12:00	ALINE RANIERO FONSECA NAOUM (168)
		THAIENNE NASCIMENTO FERNANDES (169)
	19:00 a 00:00	JOSUÉ ARÃO DE OLIVEIRA (213)
FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO (211)		
04/12/2024 (quarta-feira)	00:00 a 06:00	MILTON DE CARLOS JUNIOR (218)
		RAQUEL TIVERON (220)
	06:00 a 12:00	FERNANDO DE PAULA (229)
		MARCELO SANTOS TEIXEIRA (204)
	19:00 a 00:00	RAFAEL MODELLI SABATÉ (148)
FABIANA DE ASSIS PINHEIRO HEY (146)		
05/12/2024 (quinta-feira)	00:00 a 06:00	ALVARINA DE ARAUJO NERY (209)
		RICARDO DE SOUSA FONSECA (223)
	06:00 a 12:00	LUCAS SOARES BAUMFELD (198)
		JOSE THEODORO CORREA DE CARVALHO (191)
	19:00 a 00:00	JANIO ANTONIO COELHO (216)
DANIELLE MARTINS SILVA (230)		
06/12/2024 (sexta-feira)	00:00 a 06:00	CATIA GISELE MARTINS VERGARA (235)
		CANDIDA MARCOLINA FERREIRA DE FARIA (236)
	06:00 a 12:00	SÉRGIO BRUNO CABRAL FERNANDES (205)
		LIA DE SOUZA SIQUEIRA (231)
	19:00 a 00:00	VANESSA DE SOUZA FARIAS (275)
LUCAS SALOMÉ FARIAS DE AGUIAR (237)		

Piantão Processuai
Período : 01/12/2024 a 31/12/2024

Dia	Opção	Nome(s)
06/12/2024 (sexta-feira)	19:00 a 00:00	HENRY LIMA DE PAIVA (277)
		FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO (255)
07/12/2024 (sábado)	00:00 a 06:00	HIGO NOBORO NISHIDA ARAKAKI (193)
		MARCO TÚLIO DO PRADO E PAULO (214)
	06:00 a 12:00	STÉPHANY NELLY LOBATO (227)
		CAROLINA MOURA CAVALCANTE (189)
	12:00 a 18:00	LIA ALMEIDA OLIVEIRA SARAIVA (202)
		MARIA DALVA BORGES HOLANDA (197)
		SILVANO RODRIGUES DA SILVA (219)
	18:00 a 00:00	DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO (257)
TIAGO FONSECA MONIZ (251)		
RAFAEL LEANDRO ARANTES RIBEIRO (186)		
08/12/2024 (domingo)	00:00 a 06:00	EURILENE MIGUEL DE JESUS MANSO (228)
		MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE (258)
	06:00 a 12:00	FERNANDA DA CUNHA MORAES (153)
		RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA (217)
	12:00 a 18:00	RAONI PARREIRA MACIEL (241)
		THIAGO GOMIDE ALVES (196)
		CESAR AUGUSTO NARDELLI COSTA (134)
	18:00 a 00:00	RENATO CARDOSO BEZERRA FILHO (253)
ROGERIO SHIMURA (313)		
MARCELO DA SILVA OLIVEIRA (283)		
09/12/2024 (segunda-feira)	00:00 a 06:00	MARISA ISAR DOS SANTOS (274)
		GUSTAVO RAMOS FERREIRA (182)
	06:00 a 12:00	LEDA MARIA CAMPOS SIQUEIRA (187)
		ELIZABETH HELENA DE FARIA CAMPOS (200)
	19:00 a 00:00	VIVIAN BARBOSA CALDAS (301)
		CARLA ROBERTO ZEN (299)
10/12/2024 (terça-feira)	00:00 a 06:00	PEDRO THOME DE ARRUDA NETO (138)
		ADRIANA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA (291)
	06:00 a 12:00	SERGIO EDUARDO CORREIA COSTA GOMIDE (232)
		KAROLINE ARAÚJO DO PRADO (233)
	19:00 a 00:00	LEONEL PAZ DE LIMA (309)
		ALEXANDRE CHMELIK PUCCI (307)
11/12/2024 (quarta-feira)	00:00 a 06:00	SEBASTIAO APARECIDO DA CUNHA (315)
		MARLON CARLOS FERNANDES (328)
	06:00 a 12:00	DANILO BARBOSA SODRE DA MOTA (252)
		LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA (249)
	19:00 a 00:00	FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE (312)
		GLAUBER JOSE DA SILVA (293)

Piantão Processuai
Período : 01/12/2024 a 31/12/2024

Dia	Opção	Nome(s)
12/12/2024 (quinta-feira)	00:00 a 06:00	WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS (286)
		MARCIO VIEIRA DE FREITAS (215)
	06:00 a 12:00	THAISA MAYRA DE PAULA BOTELHO (276)
		THAIS FREIRE DA COSTA FLORES (262)
	19:00 a 00:00	LUCAS VILELA DE FRANÇA FREITAS (325)
		MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA (327)
13/12/2024 (sexta-feira)	00:00 a 06:00	ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA (345)
		GABRIEL FRANÇA SANTOS DE OLIVEIRA (305)
	06:00 a 12:00	LUCIANA MEDEIROS COSTA (280)
		ELISIO TEIXEIRA LIMA NETO (298)
	19:00 a 00:00	ANDREA JORGE SIQUEIRA (142)
		ALI TALEB FARES (331)
		CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE (206)
		JÚLIO AUGUSTO SOUZA (330)
14/12/2024 (sábado)	00:00 a 06:00	RODOLFO LACE KRAUSE (290)
		LIVIA CRUZ RABELO (311)
	06:00 a 12:00	GISELLE GARCIA TREVIZO (278)
		CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES (300)
	12:00 a 18:00	MAÍRA JOAQUIM SIMONELLI (302)
		DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO (288)
		TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA (248)
	18:00 a 00:00	RENATO BARAO VARALDA (318)
KLÉBER BENÍCIO NÓBREGA (334)		
JORGE LUIS LOPES MANZUR (320)		
15/12/2024 (domingo)	00:00 a 06:00	MAURÍCIO SALIBA ALVES BRANCO (337)
		FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES MENDES (317)
	06:00 a 12:00	FAUSTO RODRIGUES DE LIMA (287)
		ANDRÉ LUIZ CAPPI PEREIRA (297)
	12:00 a 18:00	ANDRÉ GOMES ISMAEL (332)
		MARIA CRISTINA VIANA (323)
		BRUNO CARVALHO AMARAL DIAS (336)
	18:00 a 00:00	JOSE WILSON FERREIRA LIMA (329)
MOZAR LUIZ MARINO DE SOUSA (245)		
PATRÍCIA MARA DA CONCEIÇÃO (222)		
16/12/2024 (segunda-feira)	00:00 a 06:00	CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO (322)
		LEONARDO ASSIS DOS SANTOS (321)
	06:00 a 12:00	NEURIMAR PATRICIA RIBEIRO DE ALMEIDA (324)
		DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES (335)
	19:00 a 00:00	RENATO AUGUSTO ERCOLIN (340)
		LEANDRO LARA MOREIRA (284)

Piantão Processuai
Período : 01/12/2024 a 31/12/2024

Dia	Opção	Nome(s)
17/12/2024 (terça-feira)	00:00 a 06:00	LUCIANO COELHO ÁVILA (260)
		CELSO LEARDINI (316)
	06:00 a 12:00	KÁTIA CHRISTINA LEMOS (342)
		FERNANDA MOLYNA (246)
	19:00 a 00:00	MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS (210)
		LIZ ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES (239)
18/12/2024 (quarta-feira)	00:00 a 06:00	OTÁVIO BINATO JÚNIOR (282)
		PEDRO MENDES LUNA (207)
	06:00 a 12:00	VINICIUS ARAUJO GONÇALVES (195)
		FLAVIO MAIA PIMENTA (306)
	19:00 a 00:00	CARLOS AUGUSTO SILVA NINA (132)
		THAIS TARQUINIO OLIVEIRA (154)
19/12/2024 (quinta-feira)	00:00 a 06:00	KAMILA CAMPOS ALLAO (127)
		PEDRO THOME DE ARRUDA NETO (138)
	06:00 a 12:00	LILIANE GUIMARÃES CARDOSO (137)
		ANA PAULA GONÇALVES MARIMON REIS (39)
	19:00 a 00:00	MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS (210)
		FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO (211)
		LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS (161)
		ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA (162)
		RAFAEL MODELLI SABATÉ (148)
		RAQUEL APARECIDA RODRIGUES FELICIANO LOPES (167)
		LEONARDO JUBÉ DE MOURA (131)
		MARCIO VIEIRA DE FREITAS (215)
		JOSUÉ ARÃO DE OLIVEIRA (213)
		CESAR AUGUSTO NARDELLI COSTA (134)
		CAMILA COSTA BRITTO (199)
PEDRO MENDES LUNA (207)		
20/12/2024 (sexta-feira)	00:00 a 06:00	MARCO TÚLIO DO PRADO E PAULO (214)
		SELMA LEÃO GODOY (159)
	06:00 a 12:00	RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO (225)
		THAIENNE NASCIMENTO FERNANDES (169)
	19:00 a 00:00	MARCELO SANTOS TEIXEIRA (204)
		LEANDRO LARA MOREIRA (284)
		LUCAS SOARES BAUMFELD (198)
		RODOLFO LACE KRAUSE (290)
		HENRY LIMA DE PAIVA (277)
		MARISA ISAR DOS SANTOS (274)
VINICIUS ARAUJO GONÇALVES (195)		
CAROLINA MOURA CAVALCANTE (189)		

Piantão Processuai
Período : 01/12/2024 a 31/12/2024

Dia	Opção	Nome(s)	
21/12/2024 (sábado)	00:00 a 06:00	JOAO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA (261)	
		MARIANA SILVA NUNES (157)	
	06:00 a 12:00	CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA (135)	
		JEFFERSON LIMA LOPES (308)	
	12:00 a 18:00	LINA MARIA DA MATTA E SILVA GLANZMANN (177)	
		ALBERTO TADASHI HONDA (326)	
		HIGO NOBORO NISHIDA ARAKAKI (193)	
	18:00 a 00:00	RAFAEL LEANDRO ARANTES RIBEIRO (186)	
		EURILENE MIGUEL DE JESUS MANSO (228)	
		TIAGO FONSECA MONIZ (251)	
	22/12/2024 (domingo)	00:00 a 06:00	GABRIEL FRANÇA SANTOS DE OLIVEIRA (305)
			SILVANO RODRIGUES DA SILVA (219)
06:00 a 12:00		JULLYER GADIOLI MILANEZ (289)	
		GUSTAVO RAMOS FERREIRA (182)	
12:00 a 18:00		SÉRGIO BRUNO CABRAL FERNANDES (205)	
		FERNANDA DA CUNHA MORAES (153)	
		MARIA DALVA BORGES HOLANDA (197)	
18:00 a 00:00		JOAO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA (261)	
		TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA (248)	
		LIA ALMEIDA OLIVEIRA SARAIVA (202)	
		LUCIANO COELHO ÁVILA (260)	
23/12/2024 (segunda-feira)		00:00 a 06:00	LARISSA BEZERRA LUZ DO VALE CERQUEIRA (266)
	SEBASTIAO APARECIDO DA CUNHA (315)		
	06:00 a 12:00	CANDIDA MARCOLINA FERREIRA DE FARIA (236)	
		RAQUEL TIVERON (220)	
	19:00 a 00:00	RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO (225)	
		KAROLINE ARAÚJO DO PRADO (233)	
RICARDO DE SOUSA FONSECA (223)			
KLÉBER BENÍCIO NÓBREGA (334)			
ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA (345)			
NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI (347)			
24/12/2024 (terça-feira)	00:00 a 06:00	LUCAS VILELA DE FRANÇA FREITAS (325)	
		JORGE LUIS LOPES MANZUR (320)	
	06:00 a 12:00	NICOLE LOPES ASSIS (295)	
		CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO (322)	
24/12/2024 (terça-feira)	00:00 a 06:00	OTÁVIO BINATO JÚNIOR (282)	
		MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE (258)	
	06:00 a 12:00	JÚLIO AUGUSTO SOUZA (330)	
		FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE (312)	

Piantão Processuai
Período : 01/12/2024 a 31/12/2024

Dia	Opção	Nome(s)
24/12/2024 (terça-feira)	12:00 a 18:00	CELSO LEARDINI (316)
		JEDIAEL ALVES FERREIRA (264)
		KARINE BORGES GOULART (263)
		CARLA ROBERTO ZEN (299)
	18:00 a 00:00	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO (255)
		VALERIA MARQUES DOS SANTOS (208)
		THAISA MAYRA DE PAULA BOTELHO (276)
		HERBERT YURI FIGUEIREDO REZENDE (254)
25/12/2024 (quarta-feira)	00:00 a 06:00	ROGERIO SHIMURA (313)
		FABIANO MENDES ROCHA PELLOSO (184)
	06:00 a 12:00	LIZ ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES (239)
		STÉPHANY NELLY LOBATO (227)
	12:00 a 18:00	VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA (185)
		THIAGO GOMIDE ALVES (196)
		VIVIAN BARBOSA CALDAS (301)
		ANDREA CIRINEO SACCO (192)
	18:00 a 00:00	JAMIL AMORIM FILHO (144)
		LARISSA BEZERRA LUZ DO VALE CERQUEIRA (266)
		HUERLIN HUEB (348)
		THAIS TARQUINIO OLIVEIRA (154)
26/12/2024 (quinta-feira)	00:00 a 06:00	MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA (327)
		SERGIO EDUARDO CORREIA COSTA GOMIDE (232)
	06:00 a 12:00	ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE (238)
		RENATO CARDOSO BEZERRA FILHO (253)
	19:00 a 00:00	ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO (140)
		LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA (249)
		LEONEL PAZ DE LIMA (309)
		CESAR AUGUSTO NARDELLI COSTA (134)
		LIVIA RODRIGUES TEIXEIRA (130)
		LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS (161)
		LINA MARIA DA MATTA E SILVA GLANZMANN (177)
	CARLOS AUGUSTO SILVA NINA (132)	
	27/12/2024 (sexta-feira)	00:00 a 06:00
SELMA LEÃO GODOY (159)		
06:00 a 12:00		LIA DE SOUZA SIQUEIRA (231)
		ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE (238)
19:00 a 00:00		JAMIL AMORIM FILHO (144)
		CARLOS AUGUSTO SILVA NINA (132)
		LEONARDO JUBÉ DE MOURA (131)
		THIAGO GOMIDE ALVES (196)

Piantão Processuai
Período : 01/12/2024 a 31/12/2024

Dia	Opção	Nome(s)
27/12/2024 (sexta-feira)	19:00 a 00:00	GUSTAVO RAMOS FERREIRA (182)
		LIVIA RODRIGUES TEIXEIRA (130)
		CAMILA COSTA BRITTO (199)
		LEDA MARIA CAMPOS SIQUEIRA (187)
28/12/2024 (sábado)	00:00 a 06:00	FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES MENDES (317)
		GISELLE GARCIA TREVIZO (278)
	06:00 a 12:00	RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA (217)
		DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO (257)
	12:00 a 18:00	KAMILLA CAMPOS ALLAO (127)
		CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA (135)
		RENATO BARAO VARALDA (318)
		BRUNO CARVALHO AMARAL DIAS (336)
	18:00 a 00:00	ANDREA CIRINEO SACCO (192)
		ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO (140)
		RAFAEL LEANDRO ARANTES RIBEIRO (186)
		HIGO NOBORO NISHIDA ARAKAKI (193)
29/12/2024 (domingo)	00:00 a 06:00	LIVIA CRUZ RABELO (311)
		IZAAC PEREIRA DUTRA FILHO (133)
	06:00 a 12:00	JEFFERSON LIMA LOPES (308)
		HANNAH FERREIRA ROCHA BEZERRA (150)
	12:00 a 18:00	VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA (185)
		KAMILLA CAMPOS ALLAO (127)
		PEDRO THOME DE ARRUDA NETO (138)
		MARIA DALVA BORGES HOLANDA (197)
	18:00 a 00:00	RONNY ALVES DE JESUS (265)
		NICOLE LOPES ASSIS (295)
		LEONARDO OTREIRA (339)
		FÁBIO MACEDO NASCIMENTO (319)
30/12/2024 (segunda-feira)	00:00 a 06:00	RONNY ALVES DE JESUS (265)
		MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO (270)
	06:00 a 12:00	KARINE BORGES GOULART (263)
		JEDIAEL ALVES FERREIRA (264)
	19:00 a 00:00	ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO (140)
		NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI (347)
		ANDREA CIRINEO SACCO (192)
		VALERIA MARQUES DOS SANTOS (208)
		JAMIL AMORIM FILHO (144)
		HUERLIN HUEB (348)
DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES (335)		
HERBERT YURI FIGUEIREDO REZENDE (254)		

Piantão Processuai
Período : 01/12/2024 a 31/12/2024

Dia	Opção	Nome(s)
31/12/2024 (terça-feira)	00:00 a 06:00	MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO (270)
		MAURÍCIO SALIBA ALVES BRANCO (337)
	06:00 a 12:00	VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA (185)
		HANNAH FERREIRA ROCHA BEZERRA (150)
	12:00 a 18:00	MAÍRA JOAQUIM SIMONELLI (302)
		MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA (327)
		FLAVIO MAIA PIMENTA (306)
		IZAAC PEREIRA DUTRA FILHO (133)
	18:00 a 00:00	FAUSTO RODRIGUES DE LIMA (287)
		DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO (288)
		MARIANA SILVA NUNES (157)
		JULLYER GADIOLI MILANEZ (289)

Total de registros : 292



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.082, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 31 de dezembro de 2024, oficiarem no plantão processual.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0137919/2024-84,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa Promotores de Justiça para, no período de 1º a 31 de dezembro de 2024, oficiarem como plantonistas processuais no plantão de 1ª instância, sem prejuízo das designações anteriores, de acordo com o que consta no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 03/12/2024, às 15:38, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1764134** e o código CRC **2111C33C**.

19.04.3756.0137919/2024-84

Piantão Presenciais
Período : 01/12/2024 a 31/12/2024

Dia	Opção	Nome(s)
01/12/2024 (domingo)	Audiência de custódia	ADRIANA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA (295)
		ALESSANDRA CAMPOS MORATO (231)
		ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA (293)
	Oitiva de adolescente	MARCELO SANTOS TEIXEIRA (120)
02/12/2024 (segunda-feira)	Audiência de custódia	SEBASTIAO APARECIDO DA CUNHA (298)
		FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO (259)
		JOAO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA (294)
03/12/2024 (terça-feira)	Audiência de custódia	RICARDO DE SOUSA FONSECA (283)
		KLÉBER BENÍCIO NÓBREGA (284)
		LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA (292)
04/12/2024 (quarta-feira)	Audiência de custódia	BRUNO BARBOSA MATIAS (255)
		BERNARDO DE URBANO RESENDE (286)
		DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES (303)
05/12/2024 (quinta-feira)	Audiência de custódia	HENRY LIMA DE PAIVA (308)
		CRISTINA RASIA MONTENEGRO (230)
		YARA MACIEL CAMELO (335)
06/12/2024 (sexta-feira)	Audiência de custódia	MILTON DE CARLOS JUNIOR (296)
		LARISSA BEZERRA LUZ DO VALE CERQUEIRA (319)
		JOSUÉ ARÃO DE OLIVEIRA (257)
07/12/2024 (sábado)	Audiência de custódia	MARIA EDUARDA MENDONÇA DE FREITAS (324)
		RAFAEL MODELLI SABATÉ (252)
		BERNARDO DE URBANO RESENDE (286)
	Oitiva de adolescente	RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA (196)
08/12/2024 (domingo)	Audiência de custódia	HERBERT YURI FIGUEIREDO REZENDE (334)
		MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO (326)
		JOSE WILSON FERREIRA LIMA (304)
	Oitiva de adolescente	LEONARDO ASSIS DOS SANTOS (212)
09/12/2024 (segunda-feira)	Audiência de custódia	DANIELLE MARTINS SILVA (346)
		FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE (265)
		MAÍRA JOAQUIM SIMONELLI (310)
10/12/2024 (terça-feira)	Audiência de custódia	LEANDRO LARA MOREIRA (347)
		VIVIAN BARBOSA CALDAS (342)
		ELIZABETH HELENA DE FARIA CAMPOS (325)
11/12/2024 (quarta-feira)	Audiência de custódia	ROGERIO SHIMURA (340)
		JOAO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA (294)
		CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES (323)
12/12/2024 (quinta-feira)	Audiência de custódia	CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE (344)
		TIAGO FONSECA MONIZ (285)
		LINA MARIA DA MATTA E SILVA GLANZMANN (268)

Piantão Presenciais
Período : 01/12/2024 a 31/12/2024

Dia	Opção	Nome(s)
13/12/2024 (sexta-feira)	Audiência de custódia	CARLOS AUGUSTO SILVA NINA (254)
		ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO (240)
		BRUNO CARVALHO AMARAL DIAS (266)
14/12/2024 (sábado)	Audiência de custódia	RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA (196)
		ANDREA CIRINEO SACCO (248)
		MARIA DALVA BORGES HOLANDA (301)
	Oitiva de adolescente	ALBERTO TADASHI HONDA (261)
15/12/2024 (domingo)	Audiência de custódia	ANDREA CIRINEO SACCO (248)
		KARINE BORGES GOULART (341)
		RENATO BARAO VARALDA (297)
	Oitiva de adolescente	IRENIO DA SILVA MOREIRA FILHO (234)
16/12/2024 (segunda-feira)	Audiência de custódia	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO (259)
		CARLOS AUGUSTO SILVA NINA (254)
		KLÉBER BENÍCIO NÓBREGA (284)
17/12/2024 (terça-feira)	Audiência de custódia	RICARDO DE SOUSA FONSECA (283)
		ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO (240)
		BRUNO CARVALHO AMARAL DIAS (266)
18/12/2024 (quarta-feira)	Audiência de custódia	TIAGO FONSECA MONIZ (285)
		LIZ ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES (256)
		CRISTINA RASIA MONTENEGRO (230)
19/12/2024 (quinta-feira)	Audiência de custódia	JOAO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA (294)
		RAQUEL TIVERON (345)
		LEONEL PAZ DE LIMA (289)

Total de registros : 62



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.083, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 19 de dezembro de 2024, oficiarem no plantão presencial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0139980/2024-18,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa Promotores de Justiça para, no período de 1º a 19 de dezembro 2024, oficiarem como plantonistas presenciais no plantão de 1ª instância, sem prejuízo das designações anteriores, de acordo com o que consta no Aexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/12/2024, às 17:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1764009** e o código CRC **A137F2BE**.

19.04.3756.0139980/2024-18



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.084, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.4033.0136405/2024-44,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o servidor LEANDRO RECCHIUTTI GONSALVES PESCUMA, matrícula 5361-9, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 1ª Procuradoria de Justiça Criminal, código CC-04 (60010108).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 03/12/2024, às 15:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1762327** e o código CRC **89AF4341**.

19.04.4033.0136405/2024-44



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.085, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.5466.0089856/2024-77,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a Promotora de Justiça LUCIANA ASPER Y VALDES, matrícula nº 660, para exercer o encargo de gestora do Termo de Cooperação nº 34/2024, o qual foi firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE PROPAGANDA – APP BRASIL e tem por objeto regular a cooperação entre este Ministério Público e essa Associação, nas áreas de atuação e interesses comuns, respeitadas as legislações específicas de cada partícipe e que regulem a matéria, para agregar produtos, serviços, tecnologias, conhecimentos e o que mais for pertinente à expansão do Projeto NaMoral, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. A servidora SULIANE BEATRIZ RAUBER, matrícula nº 6001, exercerá o encargo de gestora substituta do Termo em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 03/12/2024, às 15:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1762464** e o código CRC **0B16826E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de
Coordenação e Revisão - CCR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

ENUNCIADO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ENUNCIADO N° 130

As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, por unanimidade, conforme o voto do relator, de acordo com o SEI n° 19.04.5018.0055422/2024-77, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. N° 327/24/CSMPDFT, editar Enunciado, nos seguintes termos:

“Nos casos de violência doméstica, havendo deferimento de medidas protetivas e presentes indícios de que o Imputado se oculta para obstar o recebimento da respectiva intimação, o promotor de justiça deve requerer ao Juízo que ordene auxílio policial para localização do intimando e sua condução coercitiva à respectiva Serventia Judicial, para recebimento do ato intimatório.”

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Procurador(a) de Justiça**, em 08/11/2024, às 09:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1474673** e o código CRC **902704A3**.

19.04.5018.0055422/2024-77

1474673v8



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de
Coordenação e Revisão - CCR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

ENUNCIADO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ENUNCIADO N° 131

As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, por unanimidade, conforme o voto do relator, de acordo com o SEI n° 19.04.5018.0055422/2024-77, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. N° 327/24/CSMPDFT, editar Enunciado, nos seguintes termos:

“Em caso de infração penal cometida contra criança ou adolescente pelo pai, mãe ou outro responsável legal, a comunicação de arquivamento do procedimento investigatório deve ser feita ao respectivo Conselho Tutelar para eventual insurgência e interposição de recurso.”

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Procurador(a) de Justiça**, em 08/11/2024, às 09:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1474693** e o código CRC **E2C4527A**.

19.04.5018.0055422/2024-77

1474693v7



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

·
·

PAUTA – 11ª/2024 DA 4ª CÂMARA CÍVEL - SESSÃO ORDINÁRIA

10 de dezembro de 2024, às 10h
Sessão Híbrida - Via Microsoft Teams
(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 951)

Coordenador

ROBERTO CARLOS SILVA
Procurador de Justiça
Membro Titular

Membros

RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA
Procuradora de Justiça
Membro Titular

ISABEL MARIA DE F. FALCÃO DURÃES
Procuradora de Justiça
Membro Titular

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

A. 10ª/2024 Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de novembro 2024

2. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR

A. Os Membros da 4ª Câmara Cível despacharam os expedientes recebidos via sistema NeoGab, no período de novembro de 2024, da seguinte forma:

- Coordenador - ROBERTO CARLOS SILVA: 56 expedientes

- 1º Membro Titular - RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA: 29 expedientes - JOSÉ EDUARDO BARBOSA (Membro Suplente convocado): 14 expedientes

- 2º Membro Titular - ISABEL MARIA DE F. FALCÃO DURÃES: 101 expedientes

ORDEM DO DIA

Relator: Procurador de Justiça Dr. ROBERTO CARLOS SILVA

1. **PP 08192.068363/2024-20 – NeoGab Extrajudicial - 2ª PROSUS**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Clayton da Silva Germano

Interessado(s): Rosa Gançaves Costa e outro

Assunto: Demora no agendamento de cirurgia no Hospital Regional de Santa Maria - HRSM

2. **PP 08192.052985/2024-36 – NeoGab Extrajudicial - 4ª PROSUS**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Marcelo da Silva Barenco

Interessado(s): Elaine de Souza Soares e outro

Assunto: Demora para a realização de procedimento

3. **PA 08192.211042/2024-51 – NeoGab Extrajudicial - 4ª PROSUS**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Marcelo da Silva Barenco

Interessado(s): Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF

Assunto: Suposto desabastecimento do medicamento Metildopa no estoque Central da SES - DF

4. **PA 08192.028248/2024-12 - NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça) – Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência PROPED**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. José Theodoro Corrêa de Carvalho

Interessado(s): N. S. Z.

Assunto: Acompanhar medidas envolvendo situação de vulnerabilidade de pessoa com deficiência física, referente à acessibilidade às vagas de estacionamento

Relatora: Procuradora de Justiça Dra. RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA

1. **NF 08192.167541/2024-02 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) - 4ª PROSUS**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Marcelo da Silva Barenco

Interessado(s): Rosane Antonia Kaus e outro
Assunto: Possível demora na realização de consulta

2. PP 08192.120392/2024-18 – NeoGab Extrajudicial - 4ª PROSUS

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Marcelo da Silva Barenco
Interessado(s): Rociclene Alves Martins e outro
Assunto: Demora para a realização de procedimento

3. PP 08192.081691/2024-11 – NeoGab Extrajudicial - 4ª PROSUS

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Marcelo da Silva Barenco
Interessado(s): Manoel Antônio de Lacerda
Assunto: Possível demora na realização de cirurgia

4. PP 08192.051756/2024-02 – NeoGab Extrajudicial - 2ª PROSUS

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Clayton da Silva Germano
Interessado(s): Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal – Sindate-DF e outro
Assunto: Escassez de técnicos de enfermagem da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

5. ICP 08192.007057/2024-17 – NeoGab Extrajudicial - 2ª PROSUS

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Clayton da Silva Germano
Interessado(s): Maria Aparecida do Nascimento
Assunto: Irregularidades e falta de assistência de consultas ortopédicas na rede pública de saúde do Distrito Federal (SES/DF)

6. PP 08192.210350/2023-89 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) – 4ª PROREG

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Bernardo Barbosa Matos
Interessado(s): C. dos S. R. O.
Assunto: Supostas irregularidades na realização de exames em laboratório

Relatora: Procuradora de Justiça Dra. ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO FALCÃO DURÃES

1. PP 08192.086282/2024-10 – NeoGab Extrajudicial - 1ª PROSUS

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Lívia Cruz Rabelo

Interessado(s): Hospital Regional de Planaltina e outros

Assunto: Suposta irregularidade no plantão noturno na farmácia do Hospital Regional de Planaltina

2. PP 08192.080355/2024-51 – NeoGab Extrajudicial - 2ª PROSUS

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Clayton da Silva Germano

Interessado(s): Adolfo Moisés Vieira da Rocha e outros

Assunto: Procedimentos de enfermagem na contenção mecânica de pacientes

3. PP 08192.073817/2024-84 – NeoGab Extrajudicial - 4ª PROSUS

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Marcelo da Silva Barenco

Interessado(s): José Gonsaves de Souza

Assunto: Necessidade de consultas para as especialidades de Oftalmologia, Urologia e Neurologia

MANIFESTAÇÃO DO COORDENADOR

MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS

Brasília, dezembro de 2024.

ROBERTO CARLOS SILVA
Coordenador
Procurador de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

PAUTA DE JULGAMENTO 8ª/2024 - DA 2ª CÂMARA CÍVEL - SESSÃO ORDINÁRIA

09 de dezembro de 2024, às 10h30
Sessão Presencial – Via Microsoft TEAMS

(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 951)

Coordenador

VITOR FERNANDES GONÇALVES
Procurador de Justiça
Membro Titular

Membros

ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA
Procuradora de Justiça
Membro Titular

CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA
Promotora de Justiça
Membro Suplente

MARILDA DOS REIS FONTINELE
Promotora de Justiça
Membro Suplente

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

A. 7ª Sessão Ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2024

2. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR

A. Os membros da 2ª Câmara Cível despacharam os expedientes recebidos via sistema NEOGAB, no período de 1º/10/2024 a 30/11/2024 da seguinte forma:

- Coordenador – Dr. Vitor Fernandes Gonçalves – Total: 13 expedientes - Dra. Cátia Gisele Martins Vergara (Membro Suplente convocado) – Total: 1 expediente**
- 1º Membro Titular – Dra. Leonora Brandão Mascarenhas Passos Pinheiro – Total: 30 expedientes - Dra. Cátia Gisele Martins Vergara (Membro Suplente convocado) – Total: 4**

expedientes – Dra. Marilda dos Reis Fontinele - (Membro Suplente convocado) – Total: 10 expedientes
- **2º Membro Titular** – Dra. Alessandra Elias de Queiroga: 4 expedientes - Dra. Cátia Gisele Martins Vergara (Membro Suplente convocado) – Total: 16 expedientes

ORDEM DO DIA

Relatora: Procuradora de Justiça Dra. ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA

- 1. PP 08192.073459/2024-18 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça) – 12ª**
Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Irênio da Silva Moreira Filho
Interessado(s): S. N. R.
Assunto: Possível caso de ajuizamento de ação de curatela

Relatora: Promotora de Justiça Dra. CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA

- 1. NF 08192.190355/2024-69 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Sigiloso) – 1ª**
Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Henry Lima de Paiva
Interessado(s): C. B. C. e outros
Assunto: Concessão de Medidas Protetivas de Urgência

DIVERSOS

Discussão sobre o Ofício nº 3299/2024 – 2ª PROSUS (SEI nº 19.04.3206.0127978/2024-97) – Serviços de Residências Terapêuticas – SRT.

MANIFESTAÇÃO DO COORDENADOR

MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS

Brasília, dezembro de 2024.

Vitor Fernandes Gonçalves
Coordenador
Procurador de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de
Coordenação e Revisão - CCR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

RECOMENDAÇÃO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RECOMENDAÇÃO N° 83

As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, por unanimidade, conforme o voto do relator, de acordo com o SEI n° 19.04.5018.0055422/2024-77, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. N° 327/24/CSMPDFT, editar Recomendação, nos seguintes termos:

“As Unidades de controle externo da atividade policial devem orientar e diligenciar para que a vítima de violência doméstica seja, nas delegacias de polícia, indagada sobre se o agressor possui arma de fogo na residência ou fora dela e, caso positivo, não tendo a autoridade policial dado cumprimento ao disposto no inciso VI-A do art. 12 e IV, do art. 18, da Lei Maria da Penha, recomenda-se aos promotores de justiça com atribuição nas Varas de violência

doméstica que, de imediato, após o registro da ocorrência, ajuízem medida cautelar de busca e apreensão da arma, nos termos do art. 240, § 1º., letra d, do Código de Processo Penal.”

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Procurador(a) de Justiça**, em 08/11/2024, às 09:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1474704** e o código CRC **5C3FF29F**.

19.04.5018.0055422/2024-77

1474704v6



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90038/2024 – UASG 200009

Nº Processo: 32880075773202459. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de audiovisual. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 03/12/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Ed. Sede do Mpdft, Sala 628 - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-90038-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/12/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM – Secretária de Licitação MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e o Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM. Processo: 19.04.4187.0103383/2024-32. Objeto: Prestação dos serviços de assinatura impressa – Revista IBDFAM de Família e Sucessões, com o direito do acesso ao conteúdo digital de todas as edições publicadas, pelo período de 12 meses. Valor total: R\$ 1.120,00 (mil e cento e vinte reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Autoridade Superior: CLAUDIA MARIA RAMOS – Secretária-Geral Adjunta do MPDFT, em 03/10/2024..

CLAUDIA MARIA RAMOS
Secretária-Geral Adjunta do MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a CÂMERA BRASILEIRA DO LIVRO. Processo: 19.04.4187.0097851/2024-16. Objeto: Aquisição de códigos de identificação de livros e publicações monográficas editoradas pelo MPDFT, o international Standard Book Number-ISBN e o respectivo código de barras. Valor total: R\$ 1.915,50 (mil e novecentos e quinze reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Autoridade Superior: HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES – Secretário-Geral Adjunto Substituto do MPDFT, em 09/10/2024.

HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES

Secretário-Geral Adjunto Substituto do MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a empresa R2OH DIGITAL LTDA. - EPP. Processo: 19.04.4146.0099237/2024-69. Objeto: Aquisição de assinatura de plataforma de inteligência artificial e benchmarking SocialMediagov, que auxiliará o MPDFT a criar, analisar e planejar seus conteúdos de comunicação para as redes sociais institucionais. Valor total: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Autoridade Superior: HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES – Secretário-Geral Adjunto Substituto do MPDFT, em 10/10/2024.

HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES

Secretário-Geral Adjunto Substituto do MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. Processo: 19.04.4218.0107331/2024-59. Objeto: Participação de 1 (um) servidor na capacitação “Revisão, Reajuste e Repactuação dos Contratos, Inclusive das Estatais: De acordo com a Lei nº 14.133/2021, e a Lei nº 13.303/2016”, no período de 14 a 17 de outubro de 2024, na modalidade online, com ônus de inscrição. Valor total: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21. Autoridade Superior: HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES – Secretário-Geral Adjunto Substituto do MPDFT, em 10/10/2024.

HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES

Secretário-Geral Adjunto Substituto do MPDFT,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a empresa ILP INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LTDA. - ME. Processo: 19.04.4671.0111926/2024-52. Objeto: Participação de 1 (um) membro na capacitação “Oratória de Alto Impacto, Inteligência Comunicacional Inspiradoras”, na modalidade presencial, no período de 18 a 20 de outubro de 2024, em Brasília-DF, com ônus de inscrição. Valor total: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21. Autoridade Superior: HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES – Secretário-Geral Adjunto Substituto do MPDFT, em 11/10/2024.

HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES

Secretário-Geral Adjunto Substituto do MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a empresa DIVERSANDO – CONSULTORIA E EDUCAÇÃO EM EQUIDADE LTDA. - EPP Processo: 19.04.5554.0116799/2024-57. Objeto: Contratação de empresa para realização da capacitação “A atuação psicossocial no contexto do Sistema de Justiça: institucionalidade, práxis e garantia de direitos”, a ser realizada no dia 5/11/2024, na sala de treinamento nº 1 do Edifício-Sede do MPDFT. Valor total: R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21. Autoridade Superior: CLAUDIA MARIA RAMOS – Secretária-Geral Adjunta do MPDFT, em 16/10/2024.

CLAUDIA MARIA RAMOS

Secretária-Geral Adjunta do MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a empresa LAG LICENCIAMENTOS DE SOFTWARES LTDA. - ME. Processo: 19.04.4187.0106840/2024-07. Objeto: Assinatura do acesso on-line da Lista de Autoridades Governamentais - LAG pelo período de 12 meses. Valor total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Autoridade Superior: CLAUDIA MARIA RAMOS – Secretária-Geral Adjunta do MPDFT, em 23/10/2024.

CLAUDIA MARIA RAMOS

Secretária-Geral Adjunta do MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a empresa FV EDUCAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. - ME. Processo: 19.04.5554.0125110/2024-21. Objeto: Contratação de empresa para realização da palestra “A Ciência da Felicidade”, como parte das atividades que serão realizadas no evento em comemoração ao Dia do Servidor e aos 30 anos do primeiro concurso para servidores do MPDFT, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2024, no Auditório do Edfício-Sede do MPDFT. Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21. Autoridade Superior: CLAUDIA MARIA RAMOS – Secretária-Geral Adjunta do MPDFT, em 25/10/2024.

CLAUDIA MARIA RAMOS

Secretária-Geral Adjunta do MPDFT

Sumário

Capa.....	p. 1
Conselho Superior.....	p. 2
Decisão Conselho Superior 257/2024.....	p. 2
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 3
Portaria 1017/2024.....	p. 3
Portaria 1021/2024.....	p. 5
Portaria 1023/2024.....	p. 7
Portaria 1024/2024.....	p. 27
Portaria 1028/2024.....	p. 30
Portaria 1030/2024.....	p. 32
Portaria 1031/2024.....	p. 34
Portaria 1034/2024.....	p. 36
Portaria 1035/2024.....	p. 38
Portaria 1036/2024.....	p. 41
Portaria 1057/2024.....	p. 45
Portaria 1070/2024.....	p. 47
Portaria 1074/2024.....	p. 48
Portaria 1075/2024.....	p. 50
Portaria 1076/2024.....	p. 54
Portaria 1078/2024.....	p. 56
Portaria 1079/2024.....	p. 58
Portaria 1080/2024.....	p. 60
Portaria 1081/2024.....	p. 63
Portaria 1082/2024.....	p. 65
Portaria 1083/2024.....	p. 75
Portaria 1084/2024.....	p. 79
Portaria 1085/2024.....	p. 80
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 81
Enunciado 130.....	p. 81
Enunciado 131.....	p. 83
Pautas de Julgamento 11-2024-4.....	p. 85
Pautas de Julgamento 8-24-2.....	p. 89
Recomendação 83.....	p. 92
Secretaria-Geral.....	p. 94

Aviso de Licitação 900382024.....	p. 94
Extrato de Inexigibilidade de Licitação 512024.....	p. 95
Extrato de Inexigibilidade de Licitação 522024.....	p. 96
Extrato de Inexigibilidade de Licitação 532024.....	p. 97
Extrato de Inexigibilidade de Licitação 542024.....	p. 98
Extrato de Inexigibilidade de Licitação 552024.....	p. 99
Extrato de Inexigibilidade de Licitação 562024.....	p. 100
Extrato de Inexigibilidade de Licitação 572024.....	p. 101
Extrato de Inexigibilidade de Licitação 582024.....	p. 102
Sumário.....	p. 103